



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 333, de 24 de março de 2009.**

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Trabiju”.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Fica criado o cargo de Assessor para Assuntos Administrativos no quadro de servidores da Câmara Municipal de Trabiju, com provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º-** A referência do cargo em questão é a número 34 do quadro de referências dos servidores do Município de Trabiju.

**Art. 3º-** Os requisitos e atribuições do cargo criado no artigo 1º são as constantes do “Anexo I”, que é parte integrante desta lei.

**Art. 4º-** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Trabiju.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de março de 2009.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I – Lei Municipal nº 333/09

| <b>CARGO</b>                           | <b>REQUISITOS</b>  | <b>ATRIBUIÇÕES</b>  | <b>REFERÊNCIA</b> | <b>FORMA DE PROVIMENTO</b> |
|--|--|---|-------------------|----------------------------|
| ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | Ensino médio completo, conhecimentos de informática, noções financeiras e contábeis. | Assessorar a Presidência nas tarefas de organizar documentos e efetuar a sua classificação contábil; gerar lançamentos e elaborar relatórios contábeis, auxiliar na apuração dos tributos, conciliar contas, preencher cheques, notas de empenho, guias de recolhimento e de solicitações; realizar os serviços bancários externos, arquivar documentos; elaborar a folha de pagamentos e encargos. | 34                | COMISSÃO                   |

Trabiju, 24 de março de 2009.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária